


**ANEXO I – QUADRO DE CARGOS**

Item	Descrição	Remuneração Carga Horária Escolaridade	Vagas
1	<b>Cargo Tesoureiro</b>	R\$ 4.040,00 40 horas Semanais Ensino Superior	Cadastro de Reserva
2	<b>Cargo Engenheiro Civil</b>	R\$ 4.750,00 20 horas Semanais Ensino Superior em Engenharia civil e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
3	<b>Cargo Veterinário</b>	R\$ 5.181,10 40 horas semanais Ensino Superior medicina veterinária e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
4	<b>Cargo Assistente Social</b>	R\$ 4.880,00 40 horas semanais Ensino Superior serviço social e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
5	<b>Cargo Psicólogo Educacional</b>	R\$ 4.972,53 40 horas semanais Ensino Superior em psicologia e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
6	<b>Cargo Farmacêutico/Bioquímico</b>	R\$ 4.961,62 20 horas semanais Ensino Superior em farmácia e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
7	<b>Cargo Enfermeiro</b>	R\$ 5.400,00 40 horas semanais Ensino Superior em enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
8	<b>Cargo Psicólogo 20h (Secretaria da Saúde)</b>	R\$ 3.400,00 20 horas semanais Ensino Superior em psicologia e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
9	<b>Cargo Médico Clínico Geral</b>	R\$ 29.240,04 40 horas semanais Ensino Superior em medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
10	<b>Cargo Fisioterapeuta</b>	R\$ 3.900,00 30 horas semanais Ensino Superior em Fisioterapia e	Cadastro de Reserva



		registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	
11	<b>Cargo Nutricionista</b>	R\$ 2.630,00 20 horas semanais Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
12	<b>Cargo Odontólogo</b>	R\$ 5.970,00 40 horas semanais Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
13	<b>Cargo Professor de ensino Fundamental (opção 20 horas e opção 40 horas na inscrição)</b>	R\$ 5.111,57 40 horas R\$ 2.555,57 20 horas Ensino Superior em Pedagogia	Cadastro de Reserva
14	<b>Cargo Professor de Educação Infantil</b>	R\$ 2.555,57 20 horas Ensino Superior em Pedagogia	Cadastro de Reserva
15	<b>Cargo Professor de Inglês</b>	R\$ 2.555,57 20 horas Ensino Superior na área	Cadastro de Reserva
16	<b>Cargo Professor de Artes</b>	R\$ 2.555,57 20 horas Ensino Superior na área	Cadastro de Reserva
17	<b>Cargo Professor de Educação Física</b>	R\$ 2.555,57 20 horas Ensino Superior na área	Cadastro de Reserva
18	<b>Cargo Treinador Desportivo</b>	R\$ 4.998,22 20 horas Diploma de Bacharelado em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física (RESOLUÇÃO CFE 03/1987) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão - CREF.	Cadastro de Reserva
19	<b>Cargo Técnico em Enfermagem</b>	R\$ R\$ 2.350,00 40 horas semanais Curso técnico e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	Cadastro de Reserva
20	<b>Cargo Técnico em Agropecuária</b>	R\$ 2.600,00 40 horas semanais Curso técnico	Cadastro de Reserva
21	<b>Cargo Agente de Recursos Humanos</b>	R\$ 3.990,00 40 horas semanais Ensino médio	Cadastro de Reserva
22	<b>Cargo Técnico Administrativo II</b>	R\$ 2.570,00 40 horas semanais Ensino médio	Cadastro de Reserva
23	<b>Cargo Educador Social</b>	R\$ 1.818,53 40 horas semanais Ensino médio	Cadastro de Reserva



24	<b>Cargo Fiscal de Vigilância Sanitária</b>	R\$ 2.850,00 40 horas semanais Ensino Médio	Cadastro de Reserva
25	<b>Cargo Agente de Endemias</b>	R\$ 3.036,00 40 horas semanais Ensino médio e Carteira Nacional de Habilitação B	Cadastro de Reserva
26	<b>Cargo Agente Comunitário de Saúde</b>	R\$ 3.036,00  <b>Opção 1</b> Linha Alto Mariga, Linha Vista Alegre, Linha Zaneli, Linha São José, Linha Alvorada, Linha Becker, Linha São Geraldo, Linha Sede Ouro  <b>Opção 2</b> Linha Santa Lúcia, Linha Sargentinho, Linha São João Batista, Linha Pinhal e Linha Pinheirinho  <b>Opção 3</b> Linha Esperança, Linha Rosário, Linha Santa Luzia, Linha Zanatta, Alto Navegantes  <b>Opção 4</b> Assentamento Rosário, Aparecida, Três Barras	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.  Ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária de no mínimo 40 horas, de acordo com o art. 6º da Lei 13.350/2006, alterada pela Lei 13.595/2018.  O curso é requisito para o exercício da atividade, sendo que o Município fornecerá o curso para os candidatos nomeados.
27	<b>Cargo Auxiliar de Serviços Gerais</b>	R\$ 1.830,00 40 horas semanais Alfabetizado	Cadastro de Reserva
28	<b>Cargo Zelador</b>	R\$ 2.130,00 40 horas semanais Alfabetizado	Cadastro de Reserva
29	<b>Cargo Vigia</b>	R\$ 1.800,00 40 horas semanais Alfabetizado	Cadastro de Reserva
30	<b>Cargo Operador de Máquinas</b>	R\$ 2.720,00 40 horas semanais Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria adequada para operar o veículo	Cadastro de Reserva
31	<b>Cargo Motorista Categoria “C”</b>	R\$ 2.250,00 40 horas semanais Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria adequada.	Cadastro de Reserva
32	<b>Cargo Motorista Categoria “D”</b>	R\$ 2.250,00 40 horas semanais Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria adequada.	Cadastro de Reserva
33	<b>Cargo Auxiliar de Mecânico</b>	R\$ 2.100,00	Cadastro de Reserva



	40 horas semanais Alfabetizado	Reserva
--	-----------------------------------	---------

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### TESOUREIRO:

- 01 - Movimentar os recursos financeiros, na forma autorizada, em obediência à legislação em vigor;
- 02 - Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas;
- 03 - Elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas;
- 04 - Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria;
- 05 - Preencher e assinar cheques bancários, juntamente com o Prefeito Municipal;
- 06 - Efetuar aplicações;
- 07 - Conferir boletins de caixa;
- 08 - Elaborar boletins de caixa da Prefeitura;
- 09 - Manter controle permanente das contas bancárias e a sua conciliação;
- 10 - Efetuar os pagamentos de empenhos orçamentários e extra orçamentários, observando a ordem cronológica;
- 11 - Assinar os relatórios do caixa bem como os empenhos quando do pagamento;
- 12 - Arquivar os documentos de caixa em ordem de pagamento;
- 13 - Manter contas específicas para recursos de convênios e prestação de contas;
- 14 - Desempenhar outras tarefas semelhantes;
- 15 - Pagar as despesas autorizadas e devidamente processadas;
- 16 - Movimentar os recursos financeiros por via bancária;
- 17 - Arrecadar as receitas municipais, de acordo com a lei;
- 18 - Apresentar relatório, trimestrais, das atividades desenvolvidas;
- 19 - Manter a guarda dos valores e numerários do Município;
- 20 - Desincumbir-se de outras atividades que lhe forem cometidas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo;
- 21 - Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.

### ENGENHEIRO CIVIL:

- 01 - Elaborar e analisar projetos;
- 02 - dar pareceres referentes aos mesmos;
- 03 - elaborar cálculos estruturais;
- 04 - elaborar memoriais descritivos;
- 05 - supervisionar, coordenar, orientar tecnicamente;
- 06 - estudo de viabilidade técnico econômica;
- 07 - vistoriar, periciar, avaliar, arbitrar, emitir laudos e parecer técnico;
- 08 - padronização, mensuração e controle de qualidade;
- 09 - fiscalizar obra e serviços técnicos;
- 10 - outras atividades afins.

**MÉDICO VETERINÁRIO:**

- 01 - Exercer a prática da clínica em todas as suas modalidades;
- 02 - Coordenar a assistência técnica e sanitária aos animais, sob qualquer forma;
- 03 - Exercer a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, desportivos, recreativos ou de proteção, onde estejam, permanentemente em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animal, ou produtos de sua origem;
- 04 - Desempenhar a perícia sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais;
- 05 - Executar perícias, exames e pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais insetos nas exposições pecuárias;
- 06 - Orientar o ensino, a direção, o controle e os serviços de inseminação artificial;
- 07 - Participar de eventos destinados ao estudo de medicina veterinária;
- 08 - Desenvolver estudos e aplicação de medidas de saúde pública no tocante à doenças de animais, transmissíveis ao homem;
- 09 - Proceder a padronização e à classificação dos produtos de origem animal;
- 10 - Participar nos exames dos animais para efeito de inscrição nas sociedades de registro genealógicos;
- 11 - Realizar pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia e à zootecnia bem como a bromatologia animal em especial;
- 12 - Proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres, bem como dos seus produtos;
- 13 - Participar do planejamento e execução rural;
- 14 - Apresentar relatórios periódicos;
- 15 - Desempenhar tarefas semelhantes;

**ASSISTENTE SOCIAL:**

- 01 - Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades;
- 02 - Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário.
- 03 - Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família;
- 04 - Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médico e pericial;
- 05 - Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
- 06 - Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais
- 07 - Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população;
- 08 - Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à realização de atividades na área do Serviço Social;
- 09 - Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde;
- 10 - Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição;
- 11 - Desempenhar tarefas semelhantes;

**CARGO PSICÓLOGO (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

- 01 - Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- 02 - Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;
- 03 - Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
- 04 - Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- 05 - Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- 06 - Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- 07 - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- 08 - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- 09 - Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- 10 - Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- 11 - Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- 12 - Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- 13 - Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- 14 - Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- 15 - Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- 16 - Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- 17 - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma Coletiva;
- 18 - Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- 19 - Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
- 20 - Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de respostas às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.
- 21 - Coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos;
- 22 - Acompanhar os usuários dos serviços nas audiências na delegacia e no Fórum;
- 23 - Realizar estudo de casos;
- 24 - Elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados;
- 25 - Realizar visita domiciliar quando for necessário;
- 26 - Acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço;
- 27 - Participar de palestras informativas a comunidade;
- 28 - Fazer estudo permanente acerca do tema da violência;



- 29 - Capacitar agentes multiplicadores;
- 30 - Manter atualizado os registros de todos os atendimentos;
- 31 - Participar de todas as reuniões da equipe.

**FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO:**

- 01 - Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos;
- 02 - Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados;
- 03 - Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
- 04 - Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia;
- 05 - Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises fisicoquímica, microscópicas e microbiológicas;
- 06 - Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e envólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados;
- 07 - Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças;
- 08 - Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforose, análises radio químicas, liofilização, congelações de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros;
- 09 - Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados;
- 10 - Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;
- 11 - Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública;
- 12 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 13 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 14 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- 15 - Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas;
- 16 - Preparar produtos farmacêuticos, segundo formulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira;
- 17 - Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos;
- 18 - Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes;
- 19 - Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento;
- 20 - Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes;
- 21 - Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares;
- 22 - Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico;
- 23 - Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia;



- 24 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 25 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 26 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
- 27 - Ser responsável técnico pela emissão de ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) referentes aos poços de água.

#### ENFERMEIRO

- 01 - Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde;
- 02 - Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição;
- 03 - Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- 04 - Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição;
- 05 - Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- 06 - Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistências;
- 07 - Prestar assessoria quando solicitado;
- 08 - Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas;
- 09 - Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada;
- 10 - Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e calamidade pública, quando solicitado;
- 11 - Elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com a necessidade da instituição;
- 12 - Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- 13 - Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- 14 - Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- 15 - Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição;
- 16 - Identificar e preparar grupos de comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- 17 - Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade;
- 18 - Promover e participar de atividades de pesquisas operacionais e estudos epidemiológicos;
- 19 - Elaborar informes técnicos para divulgação;
- 20 - Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação;
- 21 - Desempenhar outras funções afins;
- 22 - Realizar o acompanhamento mediante transferência/transporte de pacientes, sempre que solicitado pela Secretaria de Saúde.

#### PSICÓLOGO 20 horas (secretaria da saúde)

- 01 - Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor;
- 02 - proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos;
- 03 - efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança;
- 04 - averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas;
- 05 - fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para

32



tratamento dos casos;

06 - fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;

07 - empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc, 08 - formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;

09 - apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário;

10 - confeccionar e selecionar o material psicológico necessário ao estudo dos casos;

11 - elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos;

12 - redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo;

13 - manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;

14 - manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia;

15 - executar tarefas afins.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

01 - Realizar atendimento ambulatorial;

02 - Participar dos programas de atendimento à populações atingidas por calamidades públicas;

03 - Integrar-se com execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;

04 - Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;

05 - Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;

06 - Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde;

07 - Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;

08 - Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendem os interesses da Instituição;

09 - Fornecer dados estatísticos de suas atividades;

10 - Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior;

11 - Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local

12 - Prestar à clientela assistência médica especializada, através de:

- Diagnóstico tratamento e prevenção de moléstias

- Educação sanitária;

13 - Opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade;

14 - Desempenhar outras atividades afins;

#### FISIOTERAPEUTA:

01 Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos;

02 - Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação;

03 - Integrar os órgãos colegiados de controle social; Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva;

04 - Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde;



- 05 - Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
- 06 - Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde;
- 07 - Promover ações terapêuticas preventivas a instalações de processos que levam a incapacidade funcional laborativa;
- 08 - Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos;
- 09 - Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho;
- 10 - demais atribuições atinentes ao cargo.

#### NUTRICIONISTA

- 01 - Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros;
- 02 - Realizar análise de carências nutricionais/ alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos;
- 03 - Proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos;
- 04 - Contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população;
- 05 - Participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador;
- 06 - Zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional;
- 07 - Participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde;
- 08 - Planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elabora dietas;
- 09 - Desempenhar outras tarefas afins.

#### ODONTÓLOGO

- 01 - Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários;
- 02 - Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço;
- 03 - Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas;
- 04 - Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico e tratamento indicado;
- 05 - Fazer o encaminhamento à serviços e entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado;
- 06 - Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados;
- 07 - Promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las;



- 08 - Requisitar ao órgão competente todo o material técnico administrativo;
- 09 - Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil;
- 10 - Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental;
- 11 - Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade.(p);
- 12 - Promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;
- 13 - Propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos;
- 14 - Realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública;
- 15 - Apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação;
- 16 - Desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (OPÇÃO 20 HORAS E OPÇÃO 40 HORAS NA INSCRIÇÃO)**

- 01 – Ministrar aulas;
- 02 – Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- 03 – Participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios pela Secretaria Municipal de Educação;
- 04 – Elaborar o seu planejamento de acordo com o Plano Político Pedagógico das Unidades Escolares;
- 05 – Propiciar a aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura;
- 06 – Promover uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;
- 07 – Atribuir as avaliações (paralela, contínua e cumulativa) de acordo com as normas fixadas;
- 08 – Participar do processo coletivo de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- 09 – Realizar a recuperação contínua e paralela de estudos com os alunos que, durante o processo ensino aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado;
- 10 – Participar da elaboração do Calendário Escolar;
- 11 – Participar de reuniões, encontros, curso, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

- 01 - Ministrar aulas; participar da elaboração, execução e avaliação do Plano Político Pedagógico da Unidade Escolar;
- 02 - participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos em consonância com as diretrizes e critérios pela Secretaria Municipal de Educação;



03 - elaborar o seu planejamento de acordo com o Plano Político Pedagógico das Unidades Escolares;

04 - propiciar a aquisição do conhecimento científico, erudito e universal para que os alunos reelaborem os conhecimentos adquiridos e elaborem novos conhecimentos, respeitando os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social do educando, garantindo-lhe a liberdade de criação e o acesso às fontes de cultura;

05 - promover uma avaliação contínua, acompanhando e enriquecendo o desenvolvimento do trabalho do aluno, elevando-o a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo;

06 - atribuir as avaliações (paralela, contínua e cumulativa de acordo com as normas fixadas;

07 - participar do processo coletivo de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino aprendizagem, replanejando sempre que necessário;

08 - realizar a recuperação contínua e paralela de estudos com os alunos que, durante o processo ensino aprendizagem não dominarem o conteúdo curricular ministrado;

09 - participar da elaboração do Calendário Escolar; participar de reuniões, encontros, curso, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino.

#### PROFESSOR DE INGLÊS

01 - Orientar a aprendizagem do aluno;

02 - participar no processo do planejamento das atividades da escola;

03 - organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino;

04 - planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional;

05 - levantar dados relativos à realidade de sua classe;

06 - definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências,

07 - estabelecer mecanismos de avaliação;

08 - constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento;

09 - cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;

10 - organizar registros de observações de alunos;

11 - participar de reuniões, conselho de classe;

12 - atividades civis e extra-classe;

13-coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;

14 - executar outras tarefas afins.

#### PROFESSOR DE ARTE

01- Orientar a aprendizagem do aluno;

02 - participar no processo do planejamento das atividades da escola;

03 - organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino;

04 - planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola

36



atendendo ao avanço da tecnologia educacional;

05 - levantar dados relativos à realidade de sua classe;

06 - definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências,

07 - estabelecer mecanismos de avaliação;

08 - constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento;

09 - cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;

10 - organizar registros de observações de alunos;

11 - participar de reuniões, conselho de classe;

12 - atividades civis e extra-classe;

13-coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;

14 - executar outras tarefas afins.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01 - Orientar a aprendizagem do aluno;

02 - participar no processo do planejamento das atividades da escola;

03 - organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino;

04 - planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional;

05 - levantar dados relativos à realidade de sua classe;

06 - definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências;

07 - estabelecer mecanismos de avaliação;

08 - constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento;

09 - cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;

10 - organizar registros de observações de alunos;

11 - participar de reuniões, conselho de classe;

12 - atividades civis e extra-classe;

13 - coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;

14 - executar outras tarefas afins.

#### TREINADOR DESPORTIVO

01 - Promover o treinamento das equipes de diversas modalidades esportivas, ensinando e orientando tecnicamente os jogadores.

02 - Orientar as providências quanto a transporte e alojamento para as equipes.

03 - Desenvolver e aprimora táticas esportivas de acordo com o tipo ou modalidade de esporte, visando ao aprimoramento do atleta ou equipe.

04 - Promover, desenvolver e aprimorar conhecimentos e habilidades dos atletas.

05 - Elaborar programas de atividades esportivas e recreativas, baseando-se na comprovação das necessidades e na capacidade física dos atletas ou equipes, buscando os objetivos e



ordenando a sua execução.

06 - Selecionar e preparar os atletas e equipes, aprimorando seus conhecimentos e habilidades, para participarem de competições amistosas e regionais.

07 - Organizar competições esportivas entre as várias equipes e atletas existentes no município, treinando equipes de diversas modalidades, para garantir-lhes bom desempenho nas competições. - Treinar e orientar atletas quanto às várias modalidades de atletismo e esportivas, para que possam escolher uma específica de acordo com sua aptidão. Acompanhar as equipes quando em competições fora do Município de Romelândia.

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

01 - Assistir ao enfermeiro:

- a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem;
- b) na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave;
- c) na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar;
- d) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; e) na prevenção e controle das doenças transmissíveis e em geral em programas de vigilância epidemiológica.

02 - Executar atividades de Assistência de Enfermagem executadas as privativas do enfermeiro;

03 - Integrar a equipe de saúde;

04 - Participar na orientação à saúde do indivíduo e grupos da comunidade;

05 - Participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade;

06 - Administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada;

07 - Participar da prestação de assistência à comunidade em situações de calamidade e emergência;

08 - Efetuar visita domiciliar;

09 - Solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades;

10 - Promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente;

11 - Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como, de áreas específicas, de acordo com as especialidades, preparar material;

12 - Executar outras tarefas afins;

#### AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

01 - Coordenar, supervisionar e executar todas as atividades referentes a recursos humanos tais como: admissão, concursos, treinamento, estágios, avaliação de desempenho, aposentadoria, pensão, demissão, exoneração, afastamento do país, férias, folha de pagamento, assistência médica e social;

02 - executar tarefas afins do cargo.

#### TÉCNICO ADMINISTRATIVO II

01 - Realizar estudos e pesquisas sobre atribuições de cargos e funções, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição;

02 - Planejar e organizar a implantação de novos quadros funcionais;

03 - Estudar e acompanhar novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos;



- 04 - Realizar estudos sobre a criação, alteração e extinção de cargos e funções, bem como sobre a movimentação de pessoal;
- 05 - Realizar estudos, para elaboração de normas destinadas à padronização, simplificação, especificação compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento, alienação e inventários de material;
- 06 - Estudar e acompanhar o orçamento, sua execução físico-financeira;
- 07 - Acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover o seu aperfeiçoamento;
- 08 - Estudar e acompanhar o exame crítico da conjuntura econômico-financeira a fim de adequar a ela a produtividade das fontes de receitas;
- 09 - Elaborar normas e manuais, visando a uniformização das atividades administrativas;
- 10 - Desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e procedimentos;
- 11 - Desenvolver estudos visando a implantação e/ou aprimoramento dos sistemas administrativos;
12. Elaborar fluxogramas, organogramas e demais esquemas ou gráficos das informações do sistema;
- 13 - Elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos, objetivando aperfeiçoar a execução dos programas governamentais;
- 14 - Estudar e analisar os programas e projetos, em harmonia com as diretrizes e políticas estabelecidas;
15. Fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojeto de leis e decretos relacionados a assuntos de sua área de competência;
- 16 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 17 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e
- 18 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

- 01 - Elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, serviços de instalação de posto, observando a técnica conveniente;
- 02 - Dar pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo ao seu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo;
- 03 - Orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos;
- 04 - Prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores;
- 05 - Atender consultas feitas por lavradores e criadores;
- 06 - Orientar a produção, administração e planejamento agropecuária;
- 07 - Organizar e inspecionar granjas, pomares, hortas e plantações em geral;
- 08 - Orientar a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal;
- 09 - Orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo;
- 10 - Prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural;
- 11 - Orientar trabalhos de conservação do solo;
- 12 - Participar dos trabalhos de experimentação, abrangendo: adubação, variedades resistentes à ferrugem, herbicidas e fungicidas;
- 13 - Participar de previsões de safras;
- 14 - Prestar assistência no tocante ao critério agrícola;



- 15 - Orientar a produção de sementes e mudas;
- 16 - Executar outras semelhantes;

#### **EDUCADOR SOCIAL**

- 01 - Acolher as pessoas que chegarem ao serviço na sala de espera;
- 02 - Agendar os atendimentos da equipe de referência;
- 03 - Ao encaminhar as famílias usuárias à equipe de referência, já antecipar os nomes, endereço e se é o primeiro contato, o mesmo procedimento deve ser feito se o contato for por meio de telefone;
- 04 - Atender ao telefone de forma prestativa;
- 05 - Auxiliar ao Agente Administrativo em suas atribuições;
- 06 - Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de Educador Social do Projovem, por exemplo);
- 07 - Participar de todas as reuniões da equipe de planejamento das atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- 08 - Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada), da equipe de referência do CRAS;
- 09 - Manter sigilo e discrição dos encaminhamentos.

#### **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- 01 - Iinspecionar e fiscalizar as instalações e o funcionamento de estabelecimentos de interesse da saúde pública;
- 02 - Fiscalizar o exercício das profissões da ciência da saúde;
- 03 - Executar a vigilância sanitária de alimentos, medicamentos insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e perfumes, saneantes e domissanitários, produtos químicos, sangue e hemoderivados e fontes de radiações ionizantes;
- 04 - Iinspecionar e fiscalizar as instalações e o funcionamento de ambientes e locais de lazer, de ambientes e locais de trabalho, de bancos de leite humano, bancos de olhos e bancos de órgãos humanos, estabelecimentos de ensino pré-escolar e creches, asilos, orfanatos, estâncias hidrominerais, termais, climatérios, de tratamento, repouso e congêneres, de indústrias farmacêuticas, químicas e alimentares;
- 05 - Fiscalizar e controlar a extração, produção, fabricação, manipulação, embalagens, acondicionamentos, conservação, reembalagem, importação, exportação, depósito, armazenamento expedição, transporte, comércio, venda, distribuição, prescrição e uso de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes, domissanitários, produtos de correção estética, dietéticos e outros de interesse da saúde pública;
- 06 - Executar a vigilância sanitária do saneamento do meio ambiente;
- 07 - Propor e participar na elaboração de normas e regulamentos sanitários;
- 08 - Elaborar e participar da avaliação das normas técnicas dos programas de saúde;
- 09 - Programar, desenvolver e participar de pesquisas epidemiológicos e operacionais;
- 10 - Coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade;
- 11 - Promover o incremento e a utilização de outras medidas e métodos preventivos e de controle;
- 12 - Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade alvo do programa de saúde;



- 13 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- 14 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- 15 - Fiscalização e execução de todas as tarefas relativas ao combate e prevenção à dengue;
- 16 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 01 - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- 02 - Trabalhar com discrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- 03 - Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- 04 - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- 05 - Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- 06 - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- 07 - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e
- 08 - Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.
- 09 - Executar outras tarefas afins.

#### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

- 01 - Exercer atividades de combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos;
- 02 - executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- 03 - desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de Chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças;
- 04 - proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- 05 - coordenar e participar na execução das ações de vigilância epidemiológica;
- 06 - dirigir veículo oficial para seu deslocamento;
- 07 - zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;
- 08 - atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas que a LEI Federal nº 11.350/2006, alterada pela LEI Federal nº 13.595/2018, determinar.

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- 1 - Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão;
- 2 - Executar trabalhos braçais;
- 3 - Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos;
- 4 - Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação



das máquinas;

- 5 - Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão;
- 6 - Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos;
- 7 - Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa;
- 8 - Requisitar material necessário aos serviços;
- 9 - Processar cópia de documentos;
- 10 - Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependência do órgão;
- 11 - Receber e transmitir mensagens;
- 12 - Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão;
- 13 - Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas;
- 14 - Relatar as normalidades verificadas;
- 15 - Atender telefone e transmitir ligações;
- 16 - Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão;

#### ZELADOR

- 01 - Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais, tais como escolas e praças;
- 02 - Percorrer a área sob a sua responsabilidade;
- 03 - Ispencionar no sentido de impedir incêndios e depredações;
- 04 - Comunicar qualquer irregularidade verificada;
- 05 - Efetuar pequenos reparos e consertos;
- 06 - Providenciar o serviços de manutenção em geral;
- 07 - Ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho, bem como materiais de competição esportiva e outros;
- 08 - Zelar pela limpeza e conservação de praças, parques, jardins, recintos e prédios;
- 09 - Solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade;
- 10 - Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos;
- 11 - Executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos: operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas, arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem;
- 12 - Cuidar de árvores frutíferas;
- 13 - Lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores;
- 14 - Limpar estátuas e monumentos;
- 15 - Vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras;
- 16 - Abastecer máquinas;
- 17 - Auxiliar na preparação de asfalto;
- 18 - Manejar instrumentos agrícolas;
- 19 - Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações e similares);
- 20 - Aplicar inseticidas e fungicidas;



- 21 - Zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso;
- 22 - Carregar e descarregar veículos em geral;
- 23 - Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
- 24 - Fazer mudanças; proceder à abertura de valas;
- 25 - Efetuar serviço de capina em geral;
- 26 - Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;
- 27 - Zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos;
- 28 - Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral;
- 29 - Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
- 30 - Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento;
- 31 - Aplicar inseticida e fungicidas; cuidar de currais e terrenos baldios;
- 32 - Alimentar animais sob supervisão;
- 33 - Lavar peças e dependências de oficinas, garagens e similares;
- 34 - Executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior as mudas do viveiro municipal; relatar anormalidades verificadas; zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município;
- 35 - Fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou alvenaria poliédrica, tais como: determinar o alinhamento da obra, preparar o solo, assentar pedras, lajes, mosaicos e pedras portuguesas;
- 36 - Fazer rejuntamento de pedras com asfalto;
- 37 - Abrir, repor e consertar calçamentos;
- 38 - Fazer assentamentos de meio-fio;
- 39 - Executar tarefas afins

## VIGIA

- 1 - Manter vigilância em geral;
- 2 - Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos no recinto de trabalho, exigindo, quando for o caso, identificação ou autorização para o ingresso;
- 3 - Relatar anormalidades verificadas;
- 4 - Requisitar reforço policial, quando necessário, dando ciência do fato ao chefe imediato;
- 5 - Verificar, após o expediente normal do órgão, o fechamento de janelas e portas;
- 6 - Desenvolver outras tarefas semelhantes;

## OPERADOR DE MÁQUINAS

- 1 - Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- 2 - Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- 3 - Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores pés, carregadeiras e similares;
- 4 - Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade.
- 5 - Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em



geral;

- 6 - Proceder o mapeamento dos serviços executados
- 7 - Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- 8 - Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- 9 - Executar outras tarefas afins.

**AUXILIAR DE MECÂNICO:**

- 01 - Auxiliar o Mecânico em todas as suas atribuições;
- 02 - executar tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico ou superior imediato; realizar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar;
- 03 - recauchutar pneumáticos; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal;
- 04 - calibrar e balancear pneus e conjunto de rodas;
- 05 - controlam a vida útil e utilização do pneu;
- 06 - efetua conserto de pneus a frio e a quente; executa tarefas de lavagem (interna e externa) e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas, equipamentos e utensílios da municipalidade;
- 07 - suspender os veículos e máquinas, através de elevadores e/ou em rampas, para a limpeza das partes inferiores;
- 08 - controlar a periodicidade da lavagem dos veículos e máquinas;
- 09 - efetua polimento da estrutura metálica dos veículos e máquinas;
- 10 - lubrifica máquinas e equipamentos, selecionando material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excesso de lubrificantes das maquinas e equipamentos lubrificados;
- 11 - cuidar do local de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos;
- 12 - dirigir veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal, transportando servidores, peças, materiais e documentos, quando necessário e na falta de motoristas;
- 13 - zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;
- 14 - solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho;
- 15 - participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal;
- 16 - executar outras atribuições e atividades afins que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico ou Chefe do Poder Executivo; e desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor

**ANEXO III – QUADRO DE PROVAS E CRITÉRIO DE APROVAÇÃO****QUADRO DE PROVAS – 40 questões – NÍVEL SUPERIOR**



**TESOUREIRO,**  
**ENGENHEIRO CIVIL,**  
**VETERINÁRIO,**  
**ASSISTENTE SOCIAL,**  
**PSICÓLOGO EDUCACIONAL,**  
**FARMACEUTICO,**  
**ENFERMEIRO,**  
**PSICOLOGO (SAUDE),**  
**MÉDICO CLÍNICO GERAL,**  
**FISIOTERAPEUTA,**  
**NUTRICIONISTA,**  
**ODONTOLOGIA,**  
**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL,**  
**PROFESSOR DE INGLES,**  
**PROFESSOR DE ARTES,**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,**  
**TREINADOR DESPORTIVO e**  
**PROFESSOR INFANTIL.**

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
10 questões Valor de 1(um) ponto por questão	7 questões Valor de 1(um) ponto por questão	8 questões Valor de 1(um) ponto por questão	15 Valor de 1(um) ponto por questão	40 questões	40 pontos

**QUADRO DE PROVAS – 40 questões – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**AGENTE DE RECURSOS HUMANOS,**  
**TÉCNICO ADMINISTRATIVO II,**  
**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA,**  
**EDUCADOR SOCIAL,**  
**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,**  
**AGENTE DE ENDEMIAS,**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e**  
**TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
10 questões Valor de 1(um) ponto por questão	7 questões Valor de 1(um) ponto por questão	8 questões Valor de 1(um) ponto por questão	15 Valor de 1(um) ponto por questão	40 questões	40 pontos

**QUADRO DE PROVAS – 40 questões – NÍVEL FUNDAMENTAL**


**VIGIA**
**ZELADOR,**
**OPERADOR,**
**MOTORISTA C**
**MOTORISTA D**
**AUXILAIR DE MECÂNICO,**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECR. DE ADMINISTRAÇÃO),**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECR. DE AGRICULTURA),**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECR. DE ASSIST. SOCIAL),**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECR. DE SAÚDE) e**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECR. DE EDUCAÇÃO)**

LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
<b>10 questões</b> Valor de 1(um) ponto por questão	<b>7 questões</b> Valor de 1(um) ponto por questão	<b>8 questões</b> Valor de 1(um) ponto por questão	<b>15</b> Valor de 1(um) ponto por questão	<b>40 questões</b>	<b>40 pontos</b>

## **ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL)**

#### **PROGRAMA**

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros;
2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação);
3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos;
4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico);
5. Estrutura e formação de palavras;
6. Emprego dos sinais de pontuação;
7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva);
8. ConjAÇÃO verbal: verbos – regulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e as formas nominais do verbo;
9. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, períodos simples e composto; funções sintáticas;
10. Sintaxe de concordância verbal e nominal;
11. Sintaxe de regência verbal e nominal;
12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais;
13. Figuras de linguagem;
14. Funções da linguagem;
15. Registro formal e registro informal;
16. Marcas de coloquialidade;
17. Variações linguísticas.

### **MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL)**

#### **PROGRAMA**

1. Números: números primos, algoritmo da divisão;
2. Sistemas de numeração;
3. Critérios de divisibilidade;
4. Máximo divisor comum (entre números inteiros);
5. Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros).
6. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos;
6. Propriedades dessas operações;



7. Médias (aritmética e ponderada); 8. Módulo e suas propriedades; 9. Desigualdades, Intervalos; 10. Sistemas de medidas. 11. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; 12. Regra de três simples e composta; 13. Regra de sociedade; 14. Percentagem; 15. Juros simples e compostos; 16. Descontos simples e compostos; 17. Funções: gráficos de funções: definição e representação; 18. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos; 19. Equações e inequações do 1.º grau; 20. Sistema de equações do 1.º grau; 21. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos; 22. Equações e inequações do 2.º grau; 23. Equações biquadradas; 24. Expressões algébricas, 25. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração; 26. Geometria Plana: curvas. Ângulos; 27 Triângulos e quadriláteros; 28. Igualdade e semelhança de triângulos; 29. Relações métricas no triângulo retângulo; 30. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas; 31. Círculos e discos; 32. Polígonos regulares e relações métricas; 33. Feixes de retas; 34. Áreas e perímetros; 35. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra; 36. Gráficos e tabelas: interpretação; 37. Distribuição de frequência; 38. Médias, moda e mediana; 39. Probabilidades: espaço amostral; 40. Experimentos aleatórios.

## **LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS – ENSINO SUPERIOR E MÉDIO)**

### **PROGRAMA**

1. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows, Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. 3. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); e Google Chrome.

## **MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS – ENSINO SUPERIOR E MÉDIO)**

### **PROGRAMA**

1. Leitura e interpretação de texto(s) dos tipos: descritivo, narrativo, dissertativo e de diferentes gêneros, por exemplo, poemas, texto jornalísticos, propagandas, charges, cartuns, tirinhas, gráficos, entre outros; 2. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio (denotação) e sentido figurado (conotação); 3. Fonologia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, acentuação tônica e gráfica (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico), sinais gráficos; 4. Ortografia (atualizada, conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 5. Estrutura e formação de palavras; 6. Emprego dos sinais de pontuação; 7. Classes de palavras variáveis e invariáveis (identificação, flexão, função sintática, semântica e discursiva); 8. Conjugação verbal: verbos – regulares, irregulares e auxiliares (ser, ter, haver, estar) – conjugação em todos os modos e tempos simples e compostos e formas nominais do verbo; 9. Sintaxe de concordância verbal e nominal; 10. Sintaxe de regência verbal e nominal; 11. Sintaxe de colocação pronominal; 12. Usos do sinal indicativo de crase: regra geral e casos especiais; 13. Figuras de linguagem; 14. Funções da linguagem; 15. Registro formal e registro informal; 16. Marcas de coloquialidade; 17. Variações linguísticas.

## **PROBLEMAS DA VIDA DÍGITAL (TODOS OS CARGOS – ENSINO SUPERIOR E MÉDIO)**

### **PROGRAMA**



1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

## **INFORMÁTICA BÁSICA (TODOS OS CARGOS - ENSINO SUPERIOR E MÉDIO)**

### **PROGRAMA**

1. Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows, Windows 10: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle); organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de texto Microsoft Word 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras; geração de mala direta. 3. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. 4. Software de apresentações PowerPoint 2016 e superior: criação, edição, formatação e impressão das apresentações. 5. Segurança; conceitos de segurança da informação; classificação da informação, segurança física e segurança lógica; análise e gerenciamento de riscos; ameaça,



tipos de ataques e vulnerabilidade; ataques e proteções relativos a hardware. 6. Conhecimentos de internet: noções básicas; correio eletrônico (receber e enviar mensagens; anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens); e Google Chrome.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Zelador
- Vigia

## PROGRAMA

1. Atualidades, Meio Ambiente, Cultura, Sociedade Brasileira e Noções de História e Geografia de ROMELÂNDIA - SC, Santa Catarina, Brasil e Mundo. **2. Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Motorista (C e D)

## PROGRAMA

1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito: 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10. Crimes de trânsito - legislação. 11. Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3. uso/manuseio do extintor de incêndio. 12. Noções de primeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13. Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14. Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão; 14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomotores. **16. Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Operador de Máquina

1. Sistema Nacional de Trânsito: 1.1. Objetivo do Sistema Nacional de Trânsito 1.2. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito; 1.3. jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. 2. As vias: 2.1. classificação das vias de trânsito; 2.2. velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. 3. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito: 3.1. percurso; 3.2. passagem e ultrapassagem; 3.3. preferência e prioridade de passagem; 3.4. mudança de direção / mudança de faixa; 3.5. conversões, retorno e manobras em geral; 3.6. Parada e estacionamento: regulamento para rodovias e zona urbana; 3.7. uso de buzina - regulamento; 3.8. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. 4. As infrações: 4.1. classificação; 4.2. penalidades e medidas administrativas. 5. Registro e licenciamento de veículo. 6. Identificação do veículo: 6.1. Placas e documentos de porte obrigatórios para veículos 2 (duas), 3 (três), e 4 (quatro) rodas. 7. Identificação do condutor. 8. Habilitação: processo e categorias. 9. Sinalização viária: 9.1. ordem de prevalência; 9.2. classificação: placas de regulamentação, placas de advertência, sinalização de indicação, sinalização vertical, sinalização horizontal, sinalização semafórica, sinais sonoros, gestos dos agentes de trânsito, gestos do condutor. 10. Crimes de trânsito - legislação. 11. Direção defensiva; 11.1. segurança do condutor, dos pedestres e usuários das vias de trânsito em geral; 11.2. prevenção de acidentes; 11.3. uso/manuseio do extintor de incêndio. 12. Noções de primeiros socorros: 12.1. acidentes com vítimas: providências e procedimentos imediatos; 12.2. acionamento de recursos e de atendimento especializado. 13. Noções de cidadania e meio-ambiente: 13.1. O veículo como agente poluidor; 13.2. condução de produtos frágeis, especiais e perigosos; 13.3. poluição sonora: fontes, efeitos dos ruídos, penalidades e medidas administrativas; 13.4. Cidadania no trânsito; 13.5. Órgãos responsáveis pelo controle ambiental. 14. Noções básicas de mecânica e eletricidade veicular manutenção preventiva; 14.1. o motor; 14.2. a carroçaria; 14.3. sistema de direção; 14.4. sistema de suspensão; 14.5. sistema de transmissão; 14.6. sistema de freios; sistema elétrico; 14.8. rodas e pneus. 15. Noções básicas do funcionamento e condução de ciclomotores. **15. Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Auxiliar de Mecânico

### PROGRAMA

1. Utilização de instrumentos de medição, tais como: paquímetro, especímetro, micrômetro, relógio comparador, goniômetro, torquímetro, manômetro, vacuômetro voltímetro, amperímetro e multímetro automotivo; 2. Conhecimentos técnicos sobre lubrificantes utilizados em automóveis e utilitários leves; 3. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em motores de automóveis e utilitários leves, ciclos Otto e Diesel, seus órgãos periféricos e sistemas de lubrificação e arrefecimento; 4. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos em sistemas de transmissão, suspensão, direção, freios e elétrico de automóveis e utilitários leves; 5. Manutenção, diagnóstico e correção de defeitos de equipamentos e dispositivos eletromecânicos. **6. Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Agente Comunitário de Saúde

- Agente de Combate a Endemias



## PROGRAMA

1. Diretrizes e bases da implantação do SUS. 2. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 3. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 4. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. 5. Indicadores de nível de saúde da população. 6. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 7. Calendário Nacional de Vacinação. 8. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. 9. Decreto Federal nº 7.508/2011. **10. Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Fiscal de Vigilância Sanitária

## PROGRAMA

1. Conceitos, funções, áreas de abrangência. 2. Defesa sanitária animal, inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. 3. Fiscalizar as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e suas matérias primas adicionadas ou não de vegetais. 4. Normas para promoção e proteção da saúde. 5. Saúde do trabalhador. 6. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravos à saúde individual e/ou coletiva. 7. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. 8. Qualidade da água para consumo humano. 9. Gestão de resíduos sólidos. 10. Manejo, manejo e tratamento dos resíduos. 11. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 que Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 12. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. 13. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. 14. Portaria nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993 que aprova o regulamento técnico para inspeção sanitária de alimento; diretrizes para o estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos; e regulamento técnico para o estabelecimento de padrão de identidade e qualidade para serviços e produtos na área de alimentos. 15. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 que estabelece os requisitos gerais sobre as condições higiênico-sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos. 16. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. **17. Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Técnico em Enfermagem

## PROGRAMA

1. Introdução à Enfermagem. 2. Materiais necessários aos diversos procedimentos de enfermagem. 3. Técnicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. 4. Noções sobre cuidados de enfermagem na sua preparação, cálculo e administração. 5. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. 6. Assistência de



enfermagem com necessidades básicas de pacientes, alimentação e hidratação, eliminações. 7. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. 8. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. 9. Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico. 10. Cuidados de enfermagem com pacientes de urgência e emergência, ferimentos, choque, fraturas, entorse, luxação, traumas, transporte intra-hospitalar de pacientes, monitorização venosa e arterial através de cateteres. 11. Cuidados com pacientes em isolamento. 12. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. 13. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86. 14. Vacinação, rede de frios, calendário de imunização, agravos de notificação compulsória. **Legislação e Política de Saúde:** 15. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 16. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 17. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. 18. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 19. Calendário Nacional de Vacinação. 20. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. 21. Decreto Federal nº 7.508/2011.

## 22. Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Educador Social

#### PROGRAMA

1. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 2. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 3. Parâmetros curriculares nacionais. 4. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1995. 5. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos. 6. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, 7. Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 61. 8. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). 9. Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Alfabetização e letramentos. 10. Base Nacional Comum Curricular – Educação Infantil. 11. Base Nacional Comum Curricular – Ensino Fundamental. 12. Diversidade e inclusão na Educação Básica. 13. Legislação educacional brasileira. 14. Ludicidade na educação. 15. Projeto Político-Pedagógico. 16. Relações étnico-raciais. 17. Organização do trabalho pedagógico na Educação Básica. 18. Tecnologias Digitais na Educação. Conceitos gerais: ética, redução de danos, democracia, rede social, direitos sociais, segurança social, cidadania, Educação em saúde, Proteção Social, violência social. 19. Noções Básicas sobre as Relações Humanas. 20. Os conselhos de direito: da criança e do adolescente, da saúde, da educação e da assistência social. 21. A importância da participação popular na garantia dos direitos sociais. 22. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias. 23. Dinâmica Familiar: noções básicas. 24. A importância da família no convívio social e na proteção social da criança e do adolescente. 25. Trabalho com grupos **25. Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Agente de Recursos Humanos

- Técnico Administrativo II



## PROGRAMA

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação), das dispensas e inexigibilidades de licitação. Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais. Empenho: ordinário ou normal, por estimativa e global; liquidação e pagamento.

### Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Técnico em Agropecuária

## PROGRAMA

Gestão: Administração Rural; Economia Rural; Comercialização Rural; Administração da Produção; e Gerenciamento e Difusão de Tecnologia. Produção Agroindustrial: Matérias Primas na Agroindústria; Higiene Agroindustrial; Indústrias Rurais e Processamento Agroindustrial. Produção Vegetal: Uso e Manejo do Solo; Climatologia; Desenvolvimento Vegetativo; Propagação e Plantio; Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas; Culturas (em especial, fruticultura), Planos de Colheita e Pós-Colheita; Horticultura; Edafologia Sustentável na Agricultura; Máquinas e Equipamentos na Agricultura. Produção Animal: peixes, aves, suínos, bovinos e equinos. **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Psicólogo Educacional
- Psicólogo (Saúde)

## PROGRAMA

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Atenção Integral à Saúde Mental, Desenvolvimento e Psicopatologia, Clínica Ampliada: Atendimento Grupal, Psicoterapias, Acompanhamento Terapêutico, Reabilitação Profissional, Educação em Saúde, organização da Atenção e da Assistência em Saúde Mental, Atenção Integral à Família, Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade psicossocial, A Reforma Psiquiátrica no Brasil: Política de Saúde Mental do SUS, Atenção às urgências, Estratégia de atenção para transtornos associados ao consumo de álcool e outras drogas, Estratégia Nacional de Prevenção ao Suicídio, O processo de desinstitucionalização - Centros de Atenção Psicossocial Centros de Convivência e Cultura Hospitalais-dia. Os principais desafios da Reforma Psiquiátrica, Política de Álcool e Outras Drogas, Política de Saúde Mental e Intervenção na Cultura, Política de Saúde Mental para a infância e adolescência, Política Nacional de Saúde Mental, Programa de Inclusão Social pelo Trabalho, Programa de Volta para Casa, Rede de atenção de base comunitária, Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar, Residências Terapêuticas, Saúde Mental da População Negra, Saúde Mental e Direitos Humanos, Saúde Mental e Gênero, Saúde Mental e Inclusão social, Saúde mental na atenção básica: as Equipes Matriciais de Referência. Lei Orgânica de Saúde – Lei 8 080 e 8142, Ministério da Saúde, Brasília 1990, princípios e diretrizes do SUS. Programa de Saúde da Família, Pacto pela saúde, Política do Ministério da Saúde sobre NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha. Portarias do Ministério da Saúde – área de saúde mental – [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br) – Política de



Assistência Social – CRAS – CREAS Família em seus diversos contextos sociais: definição legal, configurações e novos arranjos familiares, matrícula sócio familiar, convivência familiar e comunitária, política de atenção às famílias, ameaça e violação de direitos, violência doméstica, abandono, rupturas conjugais. Estudo Social e Estudo Socioeconômico. Políticas de Atenção ao Idoso e suas dimensões contemporâneas. Políticas de Atenção às Pessoas com deficiência. Estruturas Clínicas: neuroses, psicoses, perversões, Distúrbio emocional: avaliação e intervenção; O trabalho com a família - orientação e aconselhamento; Crianças e adolescentes: o desenvolvimento a nível emocional, psicomotor, social e cognitivo; Avaliação e intervenção; Trabalho com grupos: fundamentação teórica e prática; Código de Ética Profissional do Psicólogo. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

## Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Nutricionista

### PROGRAMA

Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos, fisiológicos e das necessidades nutricionais nos diferentes ciclos da vida (gestante, infância, adolescência, adulta e envelhecimento). Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. Biodisponibilidade de micronutrientes. Nutrição na terceira idade. Bases da Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Terapia Nutricional Enteral; Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral (Resolução - RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Modificações da dieta normal para atendimento ao paciente: métodos especiais de alimentação parenteral e por sonda; Controle de peso; Enfermidades gastrointestinais; Diabete Mellitus; Enfermidades cardiovasculares; Enfermidades renais; Enfermidades hepáticas; Enfermidades do sistema músculo-esquelético; Nutrição de queimados; Erros inatos do metabolismo. Saúde materno-infantil no Brasil. Promoção da saúde materno-infantil. Nutrição materna e prognóstico da gravidez. Alimentação da gestante e nutriz. Nutrição na lactação. Aleitamento materno. Nutrição do lactente. Nutrição do recém nascido de baixo peso. Nutrição da Criança. Fatores socioeconômico e psicológico que afetam o estado nutricional nos diferentes ciclos de vida. Recomendações nutricionais e prescrições dietéticas. Unidades de alimentação e nutrição: características, planejamento, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores de produtividade, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Normas e padrões nutricionais. Índice para avaliar a qualidade das dietas. Nutrição do trabalhador. Planejamento de cardápios. Crescimento microbiano em alimentos de origem animal e vegetal e toxinfecções alimentares. Boas práticas de fabricação de alimentos. Controle dos manipuladores, ambiente e processamento de alimentos. Limpeza e sanitização. Controle higiênico-sanitário de alimentos por meio da análise de perigos e pontos críticos de controle APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional. Nutrição e Saúde Pública: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteicocalórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e Nutricional. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência



ambulatorial em nutrição. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

## Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Odontologia

### PROGRAMA

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

## Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Professor de Educação Infantil
- Professor de Ensino Fundamental

### PROGRAMA

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização. A função social da escola pública contemporânea. O desenvolvimento e a aprendizagem da criança de 0 e 3 anos. A linguagem simbólica. O jogo, o brinquedo e a brincadeira. Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico-matemático. A avaliação na educação infantil. O planejamento do trabalho pedagógico. Avaliação, Observação e Registro. Projetos para a educação infantil. Reflexões sobre a prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo. Cuidar e educar. As relações da escola com a comunidade. Desenvolvimento da motricidade, linguagem e cognição da criança. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação



Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 199. A política educacional no Brasil para crianças de 0 a 6 anos.

### Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### - Professor de Artes

Tendências Pedagógicas, Metodologia de ensino de Artes; A paisagem artística sob a ótica do teatro, da música, das artes visuais e da dança – suas particularidades e diferenças em relação ao tempo e espaço; A paisagem artística a partir da diversidade cultural; Aspectos formais do teatro, música, artes visuais e dança. Estudo da arte e de sua manifestação nas diferentes poéticas: visuais, cênicas e musicais; Poéticas, meios e substâncias expressivas; Composição, estrutura e organização da expressão; Técnicas, modos e procedimentos criativos; Modalidades expressivas visuais, cênicas e musicais. Obras e pintores brasileiros. Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente à Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024).

### Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### - Professor de Educação Física

#### PROGRAMA

Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 61. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Currículo Referência de Santa Catarina. Pedagogia da Autonomia. Organização Curricular e proposta pedagógica. Habilidades e Eixos temáticos da Educação Física. Iniciação Esportiva Universal. Aprendizagem e desenvolvimento motor. O esporte como grande fenômeno da sociedade moderna. A História da Educação Física e do Esporte no Brasil. A Educação Física como área de conhecimento escolar. Unidades temáticas e conteúdos específicos da Educação Física. Didática na Educação Física. Educação Física e inclusão escolar: relações étnico-raciais, gênero, pessoa com deficiência. A integração escolar e social da pessoa com deficiência. Conhecimentos fisiológicos do corpo em movimento. Fisiologia do exercício para saúde, aptidão e desempenho. Anatomia Humana. Planejamento das aulas de Educação Física. Instrumentos avaliativos das aulas de Educação Física. Relação da Educação Física com o lazer e educação. Iniciação Esportiva Universal. Ensino de jogos / brincadeiras, esportes, danças, ginástica, lutas, expressão corporal, lazer e educação física escolar. Práticas corporais e de Aventura. Saúde, alimentação e qualidade de vida. **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### - Enfermeiro



## PROGRAMA

1. Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; 2. sinais vitais; 2.1 avaliação de saúde e exame físico; 2.2 sistematização da Assistência de Enfermagem; 2.3 prevenção e controle de infecção; 2.4 administração de medicamentos e preparo de soluções; 2.5 integridade da pele e cuidados de feridas; 2.6 Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; 2.7 conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; 2.8 conceitos de epidemiologia; 2.9 indicadores de saúde; 2.10 metas de desenvolvimento do milênio; 2.11 educação em saúde; 2.12 vigilância em saúde; 2.13 sistemas de Informação em saúde; 2.14 doenças e agravos não transmissíveis; 2.15 doenças transmissíveis; 2.16 enfermagem em psiquiatria; 2.17 saúde mental; 2.18 política nacional de saúde mental; 2.19 exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; 2.20 ética e bioética; 2.21 Programa Nacional de Imunização; 2.22 Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; 2.23 saúde do trabalhador; 2.24 biossegurança; 2.25 saúde do adulto; 2.26 saúde da mulher; 2.27 saúde do homem; 2.28 saúde da criança; 2.29 saúde do adolescente e do jovem; 2.30 saúde do idoso; 2.31 práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Previne Brasil; 2.32 Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cervico-Uterino. **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Farmacêutico

## PROGRAMA

1 Noções de química orgânica. 1.1 Compostos nitrogenados. 1.2 Alcanos, alquenos, alquinos, compostos aromáticos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados: nomenclatura, propriedades e reações. 2 Farmacologia geral. 2.1 Subdivisão de farmacologia. 2.2 Classificação das formas farmacêuticas. 3 Bases fisiológicas da farmacologia. 3.1 Medidores químicos. 3.2 Evolução do conceito de mediação química. 3.3 Receptores farmacológicos. 3.4 Receptores pré e pós-sinápticos. 3.5 Interação drogareceptor. 3.6 Mensageiro secundário. 4 Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. 4.1 Ensaios biológicos. 4.2 Estudo in vitro e in vivo. 4.3 Líquidos nutridores. 5 Métodos estatísticos aplicados à farmacologia. 5.1 Padronização biológica. 5.2 Comparação entre médias. 5.3 Teste t de Student. 5.4 Análise de variância. 5.5 Correlação linear. 6 Farmacocinética. 7 Farmacodinâmica. 8 Farmacologia dos sistemas. 9 Efeitos das Drogas. 10 Autacóides. 11. Histamina e análogos. 12. Serotonina. 13. Prostaglandinas. 14. Bradicina e angiotensina. 15. Antibióticos e quimioterápicos. 16. Penicilinas. 16.1 Cefalosporinas. 16.2 Antibióticos aminoglicosídicos. 16.3 Tetraciclinas e cloranfenicol. 16.4 Sulfas. 16.5 Antineoplásticos. 16.6 Anti-helmínticos. 16.7 Anti-sépticos e desinfetantes. 17 Farmacognosia. 17.1 Princípios vegetais. 17.2 Obtenção de princípios vegetais: tisana, infusão, decocção, maceração etc. 17.3 Estabilização e leofilisação. 17.4 Métodos gerais de reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. 17.5 Essências vegetais. 17.6 Resinas vegetais. 17.7 Óleos vegetais. 17.8 Glicosídeos tiociânicos. 17.9 Glicosídeos fenogenéticos. 17.10 Glicosídeos esteroídeos. 17.11 Glicosídeos fravonóides. 17.12 Alcalóides. 17.13 Saponinas. 17.14 Taninos. 17.15 Propriedades farmacodinâmicas dos princípios extraídos de espécimes vegetais. 18 Abuso de drogas. 19 Interações medicamentosas. 20 Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. 21 Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. 22 Legislação farmacêutica. 22.1 Lei nº 5.991/1973. 22.2 Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde. 22.3 Lei nº 6.437/1977. 23. Ética Profissional. 24. Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; 25. Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; 26. Norma



Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; 27. Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; 28. Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel 29. Uso do correio eletrônico e Internet. **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Assistente Social

### PROGRAMA

O Serviço Social (as políticas sociais e as políticas públicas e setoriais); A história do Serviço Social e o projeto éticopolítico; O Serviço Social na contemporaneidade; A ética profissional e a relação com a instituição, o usuário e os profissionais; O Serviço Social e a interdisciplinaridade; Controle social, gestão, orçamento e financiamento da Saúde; Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI, CREAS; Conselho de Assistência Social e a Participação Popular, LOAS, BPC (Benefício de Prestação Continuada) NOB – SUAS; Políticas de seguridade social no Brasil; Avaliação de projetos e programas; Questão social e Serviço Social (debate contemporâneo); Fundamentos do Serviço Social; Política social; A práxis profissional (relação teórico prática); Serviço Social e família; Instrumentalidade do Serviço Social (atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos sociais); Reforma sanitária; Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social; O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais; Planejamento e Serviço Social; Indicadores Sociais; Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social; Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; Trabalho em rede; Interdisciplinaridade; Atribuições do Assistente Social na Saúde; O cotidiano como categoria de investigação; Atribuições privativas e competências do assistente social; Planejamento e pesquisa; Projeto ético-político-profissional; Código de ética profissional do assistente social; Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Assistência Social; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Legislação específica do Serviço Social Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Fisioterapeuta

### PROGRAMA

Anatomia e Fisiologia Humana, Avaliação do paciente, Neuroanatomia Humana, Biomecânica, Cinesiologia, Cinesioterapia, Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia, Fisioterapia em Geriatria e Gerontologia, Fisioterapia nas Doenças Vasculares Periféricas, Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica, Fisioterapia nas Lesões Musculoesqueléticas, Fisioterapia na Lesão Nervosa Periférica, Fisioterapia em Neurologia, Fisioterapia em Pneumologia, Fisioterapia Preventiva, Fisioterapia em Reumatologia, Fisioterapia na Saúde do Trabalhador, Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, Hidroterapia, Neurologia Clínica, , Ortopedia e Traumatologia, Reabilitação do Paciente Amputado, Reabilitação do Paciente Politraumatizado, Recursos Terapêuticos em Fisioterapia. **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Médico Clínico Geral

### PROGRAMA

**Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrolíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde — Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011.

### Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Professor de Inglês

Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV; Título VIII, Capítulo III, Seção I. LDB, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), em especial, os artigos 21, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 61. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB). Proteção à criança e ao adolescente: Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais. Currículo Referência de Santa Catarina. Leitura e interpretação de textos de gêneros textuais variados (artigos científicos, blog posts, tirinhas, cartuns, infográficos etc.). Estabelecimento de aspectos das condições de produção do texto. Compreensão do sentido global e identificação do tema geral do texto. Localização de ideias principais no texto. Identificação e reconhecimento do vocabulário. Coesão e coerência, inferência. Conhecimentos linguísticos para a construção de sentidos: sistema verbal – formas, uso e voz; modais; discurso direto e indireto; orações subordinadas; uso de pronomes; referência pronominal; ordem das palavras na oração; graus de adjetivos e advérbios; marcadores discursivos; grupos nominais; formação de palavras – processo de derivação e composição; conjunções, adjuntos e preposições; gênero, número e caso dos substantivos. 2. Fundamentos da Educação: concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; relações socioeconômicas e político-culturais da educação; educação em direitos humanos, democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação, e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**



## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Engenheiro Civil

### PROGRAMA

Projetos de Engenharia Civil: Elaboração, análise e aprovação de projetos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos e complementares. Normas técnicas aplicáveis (ABNT, NBR). Legislação vigente sobre aprovação e execução de projetos em âmbito municipal. Compatibilização de projetos e análise de viabilidade técnica. Técnicas e ferramentas para elaboração de plantas, croquis e cronogramas; Orçamentos e Custos de Obras: Levantamento quantitativo e estimativa de custos. Composição de preços unitários (insumos, mão de obra e equipamentos). Análise de viabilidade econômica de obras e projetos. Gestão de recursos e controle orçamentário; Execução e Fiscalização de Obras: Planejamento e acompanhamento de obras civis. Fiscalização técnica: padrões de qualidade, segurança e cumprimento de cronogramas. Controle de materiais e ensaios técnicos. Inspeção de obras e verificação de conformidade com os projetos aprovados. Gestão de equipes e operações no canteiro de obras; Infraestrutura Urbana: Construção, manutenção e reparo de vias urbanas e rodovias. Obras de pavimentação: tipos de pavimento, drenagem e terraplenagem. Construção e manutenção de pontes, viadutos e estruturas similares; Avaliação e Perícia Técnica: Emissão de laudos e pareceres técnicos. Inspeção predial e diagnóstico de patologias em edificações. Avaliação de terrenos e análise de características geotécnicas. Consultoria em uso e ocupação do solo; Legislação e Normas de Engenharia. Normas técnicas sobre segurança do trabalho e meio ambiente. Leis relacionadas à acessibilidade e sustentabilidade nas construções; Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil: Materiais de construção: seleção e aplicação. Técnicas construtivas inovadoras e sustentáveis. Gestão de resíduos e práticas de construção sustentável; Gestão e Administração Pública Aplicada à Engenharia: Elaboração, execução e monitoramento de projetos municipais. Procedimentos para aprovação de projetos junto aos órgãos públicos. Gestão de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia; Cálculo estrutural: esforços, deformações e estabilidade; Levantamentos Topográficos e Geodésicos: Técnicas de levantamento topográfico e interpretação de dados. Uso de equipamentos: teodolito, estação total, GPS; Segurança do Trabalho e Normas Relacionadas: NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Gestão de riscos no canteiro de obras; Planejamento Urbano e Ambiental: Desenvolvimento sustentável e urbanização. Impacto ambiental em obras públicas; Atualidades em Engenharia e Infraestrutura: Novas tecnologias aplicadas à construção civil. Impactos da infraestrutura na economia local e regional; Informática Aplicada à Engenharia Civil: Ferramentas de software para elaboração e análise de projetos (AutoCAD, Revit, Civil 3D, etc.). Sistemas de gerenciamento de obras e planilhas eletrônicas. Uso de BIM (Building Information Modeling) na gestão de projetos. **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Tesoureiro

### PROGRAMA

Administração Financeira e Orçamentária (AFO): Princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; LOA, LDO e PPA; Execução orçamentária e financeira; Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários); Estágios da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento); Estágios da receita pública. Contabilidade Pública (noções básicas): Regime contábil (competência e caixa); Plano de contas aplicado ao setor público (PCASP); Demonstrações



contábeis no setor público (DVP, Balanço Patrimonial etc.); Classificação da receita e da despesa pública; Princípios de contabilidade pública. Legislação Aplicada à Tesouraria Pública: Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro); Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021); Constituição Federal – artigos sobre orçamento público (art. 165 a 169). Tesouraria e Administração de Caixa: Fluxo de caixa; Conciliação bancária; Controle de pagamentos e recebimentos; Guias de recolhimento e prestação de contas; Relatórios de movimentação financeira. Controle Interno e Prestação de Contas: Fiscalização e controle dos gastos públicos; Responsabilidade do gestor público; Transparência. **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Veterinário

### PROGRAMA

Anatomia dos animais domésticos; anatomia de animais de produção; anestesiologia veterinária; doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas; farmacologia; semiologia; nutrição animal; tecnologia de produtos de origem animal; assistência veterinária e zootécnica; inseminação artificial; noções de inspeção de carne e leite; métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; defesa sanitária animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal; doenças de notificação obrigatória; noções básicas de epidemiologia e análise de risco; doenças infectocontagiosas e zoonoses; toxicologia e plantas tóxicas; criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos; criação e manejo de animais monogástricos: suínos, aves e coelhos. **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Treinador Desportivo

### PROGRAMA

Dimensões históricas do Esporte. Dimensões filosóficas do Esporte. Dimensões antropológicas e sociais do Esporte. Dimensões psicológicas do Esporte: motivação, interesse, relacionamento interpessoal, conflitos, resiliência. Esporte comunitário e organização de praças esportivas. Organização de eventos esportivos. Esporte e mídia. Teoria e Prática do Treinamento Desportivo. Fisiologia do Exercício. Biomecânica. Psicologia do Esporte. Legislação Esportiva. Conhecimento das modalidades basquete, voleibol, handebol, futsal, futebol de campo, ginástica artística, tênis de campo, tênis de mesa, futebol society, caratê, judô, atletismo, capoeira e jiu-jitsu. Especialização esportiva precoce e suas implicações para o crescimento e desenvolvimento motor. Programas esportivos para idosos: aspectos físicos e sociais. Conhecimento das adaptações esportivas para os idosos e esportes tradicionais para o idoso, como bocha, malha. Esportes Radicais. Esportes de Tabuleiro. Mudanças fisiológicas do corpo humano resultantes do treinamento esportivo. Nutrição e esporte ao longo da vida. Socorros de urgência em situações de iniciação e de competição esportiva. Pedagogia do Esporte. Educação esportiva e cidadania. Objetivos, conteúdos, métodos e avaliação: da iniciação esportiva ao esporte de alto rendimento. Esporte paraolímpico: características, modalidades, organização de competições esportivas. Aprendizagem motora. **Estatuto dos Servidores do Município de Romelândia – SC**



**OBS.: AS PROVAS PRÁTICAS, QUANDO FOR O CASO, SERÃO REALIZADAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.**

### **ANEXO VI – CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Ato</b>
19/05/2025	Publicação do Edital
20/05/2025 a 26/05/2025	Impugnação do Edital
20/05/2025 a 27/05/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
30/05/2025	Divulgação do deferimento das solicitações de isenção
02/06/2025 a 03/06/2025	Período para recurso contra o indeferimento das isenções
20/05/2025 a 23/06/2025	Inscrições
24/06/2025	Data limite para pagamento do boleto da inscrição
27/06/2025	Publicação provisória do rol dos inscritos
30/06/2025 a 02/07/2025	Prazo para recursos contra o indeferimento do pedido de inscrição
02/07/2025	Homologação das Inscrições
02/07/2025	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição
02/07/2025	Publicação do local e horário da prova objetiva
06/07/2025	Data Provável das Provas Objetivas (TURNO DA MANHÃ) e Práticas (TURNO DA TARDE)
07/07/2025	Publicação do gabarito provisório e Publicação da Prova Objetiva no site da empresa
08/07/2025 a 09/07/2025	Prazo para recursos contra formulação das questões e discordância com o gabarito da Prova Objetiva
11/07/2025	Publicação do gabarito definitivo e Publicação da nota da prova objetiva e classificação provisória
17/07/2025	Publicação da nota da Prova Objetiva e da classificação provisória
18/07/2025 a 22/07/2025	Prazo para recursos contra nota da Prova objetiva e classificação provisória
28/07/2025	Publicação do julgamento dos recursos contra nota da Prova Objetiva e da classificação provisória
30/07/2025	Publicação do resultado final para homologação



## **ANEXO V - DESCRIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.**

1. As provas práticas serão realizadas atestar se o candidato é “APTO” ou “INAPTO” para o exercício no cargo.
2. Para ser considerado APTO, o candidato deverá obter ao menos 60 pontos, das provas que terão um total de 100 pontos, exceto para os cargos de motorista, em que haverá pontuação específica conforme normas de trânsito, sendo o candidato avaliado de acordo com as referidas normas.
3. As provas práticas serão aplicadas de acordo com as atribuições de cada cargo.
4. Segue abaixo os itens que serão avaliados:

➤ **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**TEMPO MÁXIMO: 20 MINUTOS**

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>MÁX</b>
ORGANIZAÇÃO	20
CAPACIDADE DE INICIATIVA	20
TRABALHO EM GRUPO	15
EFICIÊNCIA	15
PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA	15
CONHECIMENTO SOBRE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

➤ **OPERADOR DE MÁQUINAS**

**TEMPO MÁXIMO: 20 MINUTOS**

<b>I. Checagem da Máquina - Pré-uso:</b>	
a) Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;	2,0
b) Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	2,0
<b>II. Checagem dos Níveis da Máquina:</b>	
a) Nível do Óleo do Motor;	2,0
b) Nível do Óleo do Hidráulico;	2,0
c) Nível do Óleo de Freio;	2,0
d) Nível da Água do Sistema de Arrefecimento.	2,0
<b>III. Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:</b>	
a) Indicador da Temperatura da Água do Motor;	2,0
b) Indicador da Pressão do Óleo do Motor;	2,0
c) Indicador da Carga da Bateria;	2,0



d) Indicador do Nível de Combustível;	2,0
e) Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	2,0

**IV. Checagem de Comandos:**

a) Alavancas do Freio de Estacionamento;	6,0
b) Pedais de Freio / Neutralizador;	6,0
c) Botão de Buzina.	6,0

**V. Procedimentos de Partida:**

a) Freio de Estacionamento Aplicado;	6,0
b) Acionamento da Chave de Partida;	6,0
c) Aquecimento do Motor;	6,0
d) Checagem do Painel.	6,0

**VI. Teste de Operação:**

a) Carga;	6,0
b) Transporte;	6,0
c) Descarga;	6,0
d) Retorno e Estacionamento.	6,0

**VII. Procedimento de Parada:**

a) Freio de Estacionamento Aplicado;	6,0
b) Arrefecimento do Motor.	6,0

➤ **MOTORISTA “B” e “C”**

**TEMPO MÁXIMO: 15 MINUTOS**

- A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados conforme o próprio Código de Trânsito Brasileiro, de acordo com a categoria do cargo pleiteado.

Obs.1: O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento. Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

- O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – Faltas Eliminatórias (reprovação – 100 pontos negativos); a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; b) avançar sobre o meio-fio; c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga; e) transitar em contramão de direção; f) não completar a realização de todas as etapas do exame; g) avançar a via preferencial; h) provocar acidente durante a realização do exame; i) exceder a velocidade regulamentada para a via; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.



**II – Faltas Graves** (30 pontos negativos cada); a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; f) não usar devidamente o cinto de segurança; g) perder o controle de direção do veículo em movimento; h) estacionar mais de 1 metro do meio fio; i) avançar delimitador; j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

**III – Faltas Médias** (20 pontos negativos cada); a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre; b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; d) fazer conversão incorretamente; e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; f) desengrenar o veículo nos declives; g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

**IV – Faltas Leves** (10 pontos negativos cada). a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutra; h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio; i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

- O candidato não poderá realizar a prova usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais.

➤ **ZELADOR**

**TEMPO MÁXIMO: 20 MINUTOS**

<b>ITEM AVALIADO</b>	<b>MÁX</b>
ORGANIZAÇÃO	20
CAPACIDADE DE INICIATIVA	20
TRABALHO EM GRUPO	15
EFICIÊNCIA	15
PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA	15
CONHECIMENTO SOBRE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	15
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>